LEI Nº 1.362 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto o "Dia do Evangélico" a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro, passando a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de novembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Marcello Rossado Netto Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de novembro de 2007

Rodrigo da Costa Frias Chefe de Gabinete – Interino